

Certifico que na data 05/02/26
foi publicado no PNCP o ARP
de nº 09/2026
e o dia 04/02/26
YD
Agente de Contratação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Aquisição de materiais esportivo de forma parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades do desporto amador através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Processo nº 160151/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025

Validade da ARP: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal 14133/2021 e alterações posteriores.

No dia 04 de fevereiro de 2026, o **Fundo Municipal de Lazer, Esporte e Turismo de Piracanjuba/GO**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100 – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.983.735/0001-58, representada pelo atual Gestor do Órgão, **Sr. Leandro Leite Mateus**, inscrito no CPF sob o nº 724.911.401-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 160151/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivo de forma



parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades do desporto amador através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	CNPJ: 55.358.183/0001-03
Endereço: Avenida João Batista Dal Piva, 1340, Cep: 89.817-000 – Guatambu/SC.	
Telefone: (49) 99955-2636	E-mail: brindesdsp@gmail.com
Representante Legal: Mateus Francisco Demenech	CPF do Representante: 072.547.759-81
DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: 100 SPORTS EIRELI	CNPJ: 29.761.115/0001-80
Endereço: Rua Major Victor, nº 30, Centro, Cep: 75.680-001 – Caldas Novas/GO.	
Telefone: (64) 3453-5612 / (64) 93500-2182	E-mail: brunaalvescalcados@hotmail.com
Representante Legal: Bruna Alves de Souza	CPF do Representante: 035.389.051-00
DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: LBS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ: 36.812.101/0001-04
Endereço: Sof. St. De Oficinas Lote 68, Conjunto E, Cep: 73.340-050 – Planaltina/DF	
Telefone: (61) 99856-0477	E-mail: licitação.lbscomercio@gmail.com
Representante Legal: Luciano Baptista da Silva	CPF do Representante: 034.291.361-13

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.358.183/0001-03, estabelecida na Avenida João Batista Dal Piva, 1340, Cep: 89.817-000 – Guatambu/SC, Fone: (49) 99955-2636, E-mail: brindesdsp@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Mateus Francisco Demenech, inscrito no CPF sob o nº 072.547.759-81, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
37	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 75 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores amarela azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura.	Própria	250	Un	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
38	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de	Própria	250	Un	R\$ 3,98	R\$ 995,00



	honra ao mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.					
40	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro para colocação de adesivo. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	Própria	250	Un	R\$ 3,95	R\$ 987,50
41	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro para colocação de adesivo. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura de 3 mm.	Própria	250	Un	R\$ 3,95	R\$ 987,50



Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$ 4.295,00					

100 SPORTS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.761.115/0001-80, estabelecida na Rua Major Victor, nº 30, Centro, Cep: 75.680-001 – Caldas Novas/GO, Fones: (64) 3453-5612 / (64) 93500-2182, E-mail: brunaalvescalcados@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, inscrita no CPF sob o nº 035.389.051-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Bola de Iniciação Nº- 12, matrizada. Material: Borracha. Peso: 250 – 270 g. Circunferência: 57 – 59 cm."	Convoy	30	Un	R\$ 14,00	R\$ 420,00
02	O Cartão Oficial Florescente para Campo. Contém: 2 Cartões (Amarelo e Vermelho) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (lxa)Composição: Plástico.	Scalibu	20	Kit	R\$ 5,00	R\$ 100,00
06	Troféu com altura de 110 cm, base redonda com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, suporte e anel em polímero metalizado na cor dourada, taça em	Jebs	12	Un	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00



	polímero metalizada na cor prata com 32,0 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Cinco colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e colunas com detalhes em alto relevo metalizadas na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.						
07	Troféu com 58,5 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura com estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Jebs	08	Un	R\$ 42,00	R\$ 336,00	
08	Troféu com altura de 21,5 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta.	Jebs	50	Un	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	



	Cone com frisos metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.						
09	Apito Fox 40 classic.	CMG	14	UN	R\$ 7,00	R\$ 98,00	
10	Bandeiras eletrônicas tamanho e padronagem oficiais um módulo receptor; possui suporte para fixar no braço do árbitro sendo o mesmo ajustável por intermédio de velcro e com tecido emborrachado Neoprene. -Manual de instruções colorido e impresso em gráfica. - Exclusivo estojo criado e idealizado pela genialtek, qualidade semelhante ou superior sendo também na cor cinza. - O estojo para transporte é impermeável e conta com espaço para acondicionar demais itens de arbitragem. O circuito eletrônico da bandeira eletrônica genialtek, qualidade semelhante ou superior está protegido contra água e principalmente contra raios, pois está alojada internamente em um duto plástico muito leve com 60 cm de comprimento. A bandeira eletrônica é a prova de água por ter rolhas de borracha em suas extremidades e o botão de	Scalibu	06	Un	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	



	adicionamento imune a água, sendo totalmente protegido, o mesmo está encapsulado junto ao cabo da bandeira. O tecido da bandeira é de naylon impermeável, estampado nas cores laranja e amarelo fluorescente e com o tamanho oficial de 40 x 40 cm; possui barbatanas plásticas em seu interior para não sanfonar, sendo que a mesma gira sobre o mastro garantido assim sempre a posição correta de apresentação.					
11	Bola 1 de futsal, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com pu. Circunferência: 61 - 64 cm peso: 410 - 440 câmaras: câmara Airbility construção: Termotec material: pu ultra 100% miolo: miolo slip system removível e lubrificado Neogel e Termotec.	Magussy	20	Un	R\$ 60,20	R\$ 1.204,00
12	Bola de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha especial proporcionando maior maciez. Circunferência: 75 - 78 cm peso: 600 - 650 g câmara: câmara butil construção: matrizada material: borracha miolo: miolo removível.	Magussy	10	Un	R\$ 54,00	R\$ 540,00



13	Bola de futebol de campo S11 r1 qualidade superior, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com neo geo bico removível lubrificado, material PU, embalagem diferenciada tecnologia aplicada. Circunferência 68,5 - 69,5cm, peso 420 - 445g, câmara airbility. Construção Termotec, material neo geo ultra 100%. Miolo slip system removível e lubrificadora Neogel e Termotec.	Magussy	120	Un	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
14	Bola de futevôlei produzida com couro sintético de alta densidade oferece maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Construção soft built nylon wound.modelo ft5 d1w-calibragem ideal para ft-5: 3,0 a 4,0 libras. - A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco possui 32 painéis- tamanho 5-composta de couro sintético de alta densidade. - Construção soft built nylon woundlaminada com uma tecnologia diferenciada.	Magussy	15	Un	R\$ 48,00	R\$ 720,00
15	Bola de handebol masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu. Bola oficial da confederação brasileira de handebol	Magussy	18	Un	R\$ 51,00	R\$ 918,00



	(cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). circunferência: 58 - 60 cm peso: 425 - 475g. Construção: costurado material: pu miolo: miolo removível.						
16	Bola de voleibol 1, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Bola da confederação brasileira de vôlei (cbv) e aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). Embalagem diferenciada. Circunferência: 65 - 67 cm peso: 260 - 280g câmara: câmara Airbility. Construção: matrizada material: microfibra miolo: miolo slip system removível e lubrificado.	Magussy	20	Un	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	
17	Bomba para encher bolas com manômetro, - infla nos dois sentidos, permite um bombar muito mais leve, ideal para inflar bolas e pneus de bicicleta, contém mangueira e agulha.	Scalibu	15	Un	R\$ 17,00	R\$ 255,00	
18	Calção para árbitro, em poliéster leve e flexível, composição: 100% poliéster com bolso + 1 na parte de trás.	Barruch	20	Un	R\$ 14,00	R\$ 280,00	
19	Camiseta dry fit feminino tamanho médio, na cor azul,	Barruch	06	Un	R\$ 27,00	R\$ 162,00	



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

	gola redonda, sem bolso com a borda colorida na parte inferior da camiseta, com as cores amarelo, amarelo escuro, laranja, verde escuro, verde musgo e verde claro. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).						
20	Camiseta dry fit feminino tamanho médio, na cor verde, gola redonda, sem bolso com a borda colorida na parte inferior da camiseta, com as cores amarelo, amarelo escuro, laranja, verde escuro, verde musgo e verde claro. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).	Scalibu	12	Un	R\$ 22,00	R\$ 264,00	
25	Colete para treinamento Dupla face tamanho G Composição: 100% Poliéster laterais com elástico. Dimensões aproximadas: G 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) Cor verde. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser	Trb	15	Un	R\$ 27,00	R\$ 405,00	



	inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).						
26	Colete para treinamento Dupla face tamanho G Composição: 100% Poliéster laterais com elástico. Dimensões aproximadas: G 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) Cor vermelho. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).	Trb	15	Un	R\$ 28,00	R\$ 420,00	
27	Colete para Treinamento Dupla Face tamanho M Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: tamanho M cor vermelho. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).	Trb	15	Un	R\$ 14,00	R\$ 210,00	
28	Colete para Treinamento Dupla Face tamanho M Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: tamanho M cor verde. Com	Trb	15	Un	R\$ 14,00	R\$ 210,00	



	logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).						
29	Colete para Treinamento Dupla Face tamanho P Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: P: 39 cm x 51 cm (Largura x Altura) Cor vermelho. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).	Trb	15	Un	R\$ 22,00	R\$ 330,00	
30	Colete para Treinamento Dupla Face tamanho P Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: P: 39 cm x 51 cm (Largura x Altura) Cor verde. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).	Trb	15	Un	R\$ 14,00	R\$ 210,00	
31	Cone chinês para treinamentos de ganho de	Scalibu	100	Un	R\$ 1,40	R\$ 140,00	



	velocidade e coordenação motora. Altura: 6 cm diâmetro: 19 cm material flexível e resistente cores fluorescentes ideais para demarcação em treinos e para traçar percursos.						
32	Cone de 50 cm cor: laranja e branco, em pvc, altura: 50cm, sem refletivos.	Scalibu	10	Un	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
33	Cone pvc esportivo para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão, utilizado para a demarcação de campos, quadras. Injetada em pvc em peça única, com uma altura de 20cm, medida da base 1,25 cm, diâmetro do topo 2,5cm e pesa 135g.	Scalibu	100	Un	R\$ 4,20	R\$ 420,00	
34	Escada de agilidade, fita de nylon, hastas E. V. A, tamanho 08 ou 10 metros.	Scalibu	04	Un	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
35	Kit composto por 3 camisas dry supremo de 3 cores diferentes sendo (amarelo, azul e verde). Composição: 100%poliéster tecnologia: dry supremo bolso:sim,2 no tórax, manga: curta, gola: redonda (rebatida transpassada e com acabamento impecável).	Barruch	15	Kit	R\$ 50,00	R\$ 750,00	
36	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 75 mm de diâmetro,	Crespar	250	Un	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	



	gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores amarela azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura.						
39	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro para colocação de adesivo. Medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	Crespar	250	Un	R\$ 3,40	R\$ 850,00	
42	Medalhas de bronze formato redonda fundida, com o tamanho de 40mmx40mm no centro com tocha com descrição de honra ao mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e lado direito com dois frisos. Acompanhada com fita de	Crespar	250	Un	R\$ 3,50	R\$ 875,00	



	cetim cor verde. Metalizado e cor bronze.						
43	Meião composição: 73,90% poliéster 11,30% elastano 7,4% poliamida, 5,80% elastodieno 1,60% algodão TAMANHO M.	Trb	100	Par	R\$ 8,00	R\$ 800,00	
44	Óculos para natação com proteção anti-fog: evita o embasamento das lentes, proteção uv: lentes que contém substâncias que absorvem a luz uv, excelente vedação e confortável e resistente. Cor: azul estilo: ajustável material da lente: policarbonato dimensões do item c x l x a: 18 x 6 x 6 centímetros	Bell	20	Un	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
45	Rede de futebol de campo de nylon, produzida com fios de polietileno (pé) de alto grau de pureza, tratamento anti - uv, fio 8,00 mm altura: 2,50 comprimentos: 7,50 larguras: 2,00.	Pangue	12	Un	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00	
46	Rede de futevôlei 4 faces. Material: polipropileno, 100% virgem com tratamento uv, contra as ações do tempo; espessura do fio: 2mm; tamanho da malha: 10x10cm; dimensões: 1,00m de largura por 9,50m de comprimento; cor: preta; faixas: lona superior e inferior com 6 cm de largura.	Pangue	06	Un	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00	



47	Rede de Futsal produzida com fios de Polietileno (PE) de alto grau e pureza, tratamento Anti - UV, Fio 4,00 mm altura: 2,00 Comprimento: 3,10 Largura: 1,00.	Pangue	12	Un	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
48	Rede de Vôlei produzidas com fios de polietileno e faixa superior de couro sintético, com costura em fios de poliamida de alta resistência. Ilhoses nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma, 2 faixas e nos tamanhos de 10 metros.	Pangue	06	Un	R\$ 99,00	R\$ 594,00
49	Troféu com 58,5 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura com estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na	Jebs	15	Un	R\$ 20,00	R\$ 300,00



	cor dourada.						
50	Troféu com 46,5 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura. Uma coluna em cano na cor prata fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copo na cor prata fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Jebs	15	Un	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	
51	Troféu com 24 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 10,9 cm de largura. Sobre esta base um cone frisado metalizado na cor bronze com uma coroa de dezesseis pontas metalizada na cor bronze. Estatueta fixa de bola metalizada na cor bronze com 10,5 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.	Jebs	12	Un	R\$ 20,00	R\$ 240,00	
52	Touca de natação com máximo conforto; mais	Bell	40	Un	R\$ 10,00	R\$ 400,00	



	proteção para os cabelos; mais confortável da categoria; reduz a resistência da água; maior resistência a ação do cloro; maior durabilidade. Cor: azul tamanho: único estilo: elástico composição do material: 100% silicone unissex dimensões do produto: 16x11x10 cm, 200g						
53	Troféu com 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. MONTAGEM UNICA. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada.	Jebs	15	Un	R\$ 39,00	R\$ 585,00	
54	Troféu com 20 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de Basquete.	Jebs	15	Un	R\$ 18,00	R\$ 270,00	
55	Troféu com 31 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte e dois cones com detalhes em polímero metalizado na cor prata. Sobre estes cones um suporte em polímero metalizado na cor dourada.	Jebs	10	Un	R\$ 28,00	R\$ 280,00	



	Estatueta intercambiável Voleibol.						
56	Troféu com 50 cm de altura, com base com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor vermelha e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável de Voleibol. Demais componentes metalizados na cor dourado.	Jebs	10	Un	R\$ 42,00	R\$ 420,00	
57	Troféu com 63 cm de altura, com base oitavada com 13,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor dourada com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de Basquete.	Jebs	10	Un	R\$ 58,00	R\$ 580,00	
58	Troféu com altura de 21 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com uma coroa de	Jebs	22	Un	R\$ 20,00	R\$ 440,00	



	dezesseis pontas metalizada na cor prata. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 centímetros de largura.						
59	Troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizado na cor dourada com 12,5 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de Basquete.	Jebs	10	Un	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
60	Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável de Voleibol.	Jebs	10	Un	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
61	Placar eletrônico poliesportivo, modelo transportável, com comunicação wireless com dimensões mínimas de	Timer	01	Un	R\$ 270,00	R\$ 270,00	



	100cmx80cm. Com marcadores de placar, cronômetro, período do jogo e número de faltas.						
62	Medalhas personalizáveis em mdf, com a arte customizada pelo contratante, espessura de 4mm ou superior, com 40mm de diâmetro ou superior.	Crespar	1.000	Un	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	
63	Medalhas personalizáveis em alumínio, com a arte customizada pelo contratante, espessura de 4mm ou superior, com 40mm de diâmetro ou superior.	Crespar	1.000	Un	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00	
64	Fita para medalha personalizada com a arte feita pelo contratante. Em cetim com 20mm de espessura ou superior.	Crespar	2.000	Un	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	
65	Bola de basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com borracha especial proporcionando maior maciez. Câmara: câmara butil construção: matrizada material: borracha miolo: miolo removível.	Pro	30	Un	R\$ 33,00	R\$ 990,00	
66	Bolsa para massagista, fabricado em poliéster com tamanho de 35cm largura, 23cm altura e 20cm profundidade ou superior.	Scalibu	30	Un	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	



67	Mini cama elástica estilo jump, que suporta usuários de até 150kg com dimensões de 97 cm x 97 cm x 20 cm. Feito com material de ferro soldado com aro de reforço soldado.	Scalibu	04	Un	R\$ 200,00	R\$ 800,00
68	Anilha emborrachada de 2kg produzida em ferro fundido cinzento, possui alça para pegada.	Anilhas minas	08	Un	R\$ 22,50	R\$ 180,00
69	Anilha emborrachada de 5kg produzida em ferro fundido cinzento, possui alça para pegada.	Anilhas minas	08	Un	R\$ 38,00	R\$ 304,00
70	Anilha emborrachada de 10kg produzida em ferro fundido cinzento, possui alça para pegada.	Anilhas minas	08	Un	R\$ 58,00	R\$ 464,00
71	Medicine ball 3kg com diâmetro de aproximadamente de 21cm e com garantia mínima de 6 meses.	Lcm	04	Un	R\$ 74,00	R\$ 296,00
72	Garrafão térmico de no mínimo 18L, com revestimento de polietileno.	Mor	04	Un	R\$ 180,00	R\$ 720,00
73	Kit contendo 6 garrafas squeezes e uma cesta de alça ajustável. Squeeze com capacidade mínima de 800ml e com tampa de rosca com fechamento seguro, a cesta deve possuir 6	Scalibu	05	Kit	R\$ 148,20	R\$ 741,00



	divisórias.						
74	Kit de estacas para treinamento de agilidade, contendo no mínimo 8 estacas, a base deve ser fabricada em aço para ser fixado no solo e o polo fabricado em plástico pvc ou material mais resistente, com no mínimo 1,6m de altura.	Scalibu	02	Kit	R\$ 88,00	R\$ 176,00	
75	Rede de gol para futebol Society. Confeccionada em fios 4mm e 6mm, em polietileno 100% virgem e com proteção contra raios ultravioletas e antioxidantes.	Pangue	06	Un	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00	
76	Kit de barreiras funcional com no mínimo 4 barreiras e 4 tamanhos reguláveis (15cm, 23cm, 30cm e 38cm); fabricado no pvc ou material superior.	Scalibu	02	Kit	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
77	Prancheta tática magnético campo de futebol com no mínimo 22 peças imãs que simulam os jogadores.	Convoy	02	Un	R\$ 45,00	R\$ 90,00	
78	Uniforme completo adulto para modalidade de basquete (camisa e calcão) kanxa, gyn sport ou qualidade superior confeccionado em 100% poliéster, azul Royal, com gravação do emblema da prefeitura tamanho 15x21 na	Trb	40	Kit	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	



	camisa e bermuda. Tamanho G.						
79	Uniforme completo para modalidade de voleibol (camisa e calção) tamanho adulto, modelo masculino kanxa, gyn sport ou qualidade superior confeccionado em 100% poliéster, azul royal, com gravação do emblema da prefeitura tamanho 15x21 na camisa e bermuda. Tamanho G.	Trb	40	Kit	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	
80	Uniforme completo para modalidade de voleibol, modelo feminino (camisa e short) kanxa, gyn sport ou qualidade superior confeccionado em 100% poliéster, azul Royal, com gravação do emblema da prefeitura tamanho 15x21 na camisa e bermuda. Tamanho G.	Trb	40	Kit	R\$ 48,80	R\$ 1.952,00	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----							R\$ 61.377,00

LBS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.812.101/0001-04, estabelecida na Sof, St. De Oficinas Lote 68, Conjunto E, Cep: 73.340-050 – Planaltina/DF, Fone: (61) 99856-0477, E-mail: licitação.lbscomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Luciano Baptista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 034.291.361-13, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	------------------	-----	-----	-------------------	-------------



03	Uniforme Completo Adulto (camisa, calção e meião) Kanxa, Gyn Sport ou qualidade superior confeccionado em 100% Poliéster, com gravação do emblema da Prefeitura tamanho 15x21 na camisa e bermuda. TAMANHO G.	Kbal	120	Kit	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
04	Uniforme Completo Infantil (camisa, calção e meião) Kanxa, Gyn Sport ou qualidade superior confeccionado em 100% Poliéster, com gravação do emblema da Prefeitura tamanho 15x21 na camisa e bermuda. TAMANHO P.	Kbal	120	Kit	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
05	Uniforme Completo Infanto Juvenil (camisa, calção e meião) Kanxa, Gyn Sport ou qualidade superior confeccionado em 100% Poliéster, com gravação do emblema da Prefeitura tamanho 15x21 na camisa e bermuda. TAMANHO M.	Kbal	120	Kit	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00
21	Camiseta dry fit masculino tamanho médio na cor azul, gola redonda, sem bolso com a borda colorida na parte inferior da camiseta, com as cores amarelo, amarelo escuro, laranja, verde escuro, verde musgo e verde claro. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a	Kbal	10	Un	R\$ 25,00	R\$ 250,00



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

	arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).						
22	Camiseta dry fit masculino tamanho grande, na cor azul, gola redonda, sem bolso com a borda colorida na parte inferior da camiseta, com as cores amarelo, amarelo escuro, laranja, verde escuro, verde musgo e verde claro. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).	Kbal	10	Un	R\$ 21,99	R\$ 219,90	
23	Camiseta dry fit masculino tamanho médio, na cor verde, gola redonda, sem bolso com a borda colorida na parte inferior da camiseta, com as cores amarelo, amarelo escuro, laranja, verde escuro, verde musgo e verde claro. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).	Kbal	10	Un	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
24	Camiseta dry fit masculino tamanho grande, na cor	Kbal	10	Un	R\$ 25,00	R\$ 250,00	



	verde, gola redonda, sem bolso com a borda colorida na parte inferior da camiseta, com as cores amarelo, amarelo escuro, laranja, verde escuro, verde musgo e verde claro. Com logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (a arte dos produtos deverá ser inclusa de acordo com as diretrizes da Secretaria e será aprovada antes da confecção).					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 21.477,90						

I. Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 87.149,90 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias alusivo a manutenção das atividades do desporto amador através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, devendo ser indicado no processo de compra.

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA QUINTA: No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA: O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e



b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de serva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea "b" do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

- I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- a)** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b)** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que



tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade



gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.



CLÁSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁSULA TRIGÉSIMA NONA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVO registrados, para fins de controle e fixados do valor



máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos MATERIAIS ESPORTIVO indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos MATERIAIS ESPORTIVO dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.



III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais esportivos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA: Compete ao compromitente da Ata:

I. Entregar os materiais esportivo nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os materiais esportivo recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a



compensação dos valores dos materiais esportivos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos MATERIAIS ESPORTIVOS objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os materiais esportivos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com as necessidades de manutenção das atividades do desporto amador através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os materiais esportivos serão recebidos:

I. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

II. Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento



provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos MATERIAIS ESPORTIVOS e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- a)** Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- b)** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal Esportes de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

DO PAGAMENTO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal Finanças de Piracanjuba/GO, sede da Prefeitura Municipal.

- I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,



qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, conforme decisão do Agente de Contratação/ Pregoeiro do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 30 de janeiro de 2026, e Termo de Homologação exarado pelo atual Gestor do Fundo Municipal de Lazer, Esporte e Turismo. datado de 30 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Piracanjuba/ GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente



LEANDRO LEITE MATEUS

Data: 05/02/2026 09:21:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO LEITE MATEUS

Gestor do Fundo Municipal de Lazer, Esporte e Turismo

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Contratante

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Contratada

100 SPORTS EIRELI

Contratada

LBS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Contratada



Piracanjuba/ GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026

LEANDRO LEITE MATEUS

Gestor do Fundo Municipal de Lazer, Esporte e Turismo

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Contratante

DSP BRINDES Assinado de forma
PERSONALIZ digital por DSP
ADOS BRINDES
LTDA:553581 DADOS PERSONALIZADOS
83000103 LTDA:55358183000
103 Dados: 2026.02.03
15:00:54 -03'00'

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Contratada

100 SPORTS EIRELI

Contratada

LBS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Contratada



Piracanjuba/ GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026

LEANDRO LEITE MATEUS

Gestor do Fundo Municipal de Lazer, Esporte e Turismo

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Contratante

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Contratada

100 SPORTS

Assinado de forma

digital por 100 SPORTS

LTDA:29761115000180

Dados: 2026.02.03

09:49:07 -03'00'

LTDA:29761115000180

100 SPORTS EIRELI

Contratada

LBS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Contratada



Piracanjuba/ GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026

LEANDRO LEITE MATEUS

Gestor do Fundo Municipal de Lazer, Esporte e Turismo

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Contratante

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Contratada

100 SPORTS EIRELI

Contratada

L B S CONFECCOES E
COMERCIO DE
MATERIAIS
ESPORTIV:3681210100
0104

Assinado de forma digital
por L B S CONFECCOES E
COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTIV:36812101000104
Dados: 2026.02.04 16:39:59
-03'00'

LBS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Contratada